



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

PORTEARIA N.º 1142/2025.

DETERMINA A ABERTURA DE *INVESTIGAÇÕES PRELIMINARES* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na Lei Complementar n.º 300/2012;

Considerando o disposto no artigo 260 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 300/2012;

Considerando o Ofício 045/2025 DVS/VISA/SMS, proveniente do processo SEI nº 3551504.406.00002673/2025-70, Solicitando a apuração de irregularidade na Dispensação de Notificações de Receituário Controlado, supostamente praticadas pelo(a) servidor(a) responsável, Sr(a). J. B. L. Jr..

Considerando o ofício 265/2025 SMS Gab, o qual indica servidor para conduzir as investigações preliminares;

RESOLVE:

Art. 1º. Abrir processo de investigação preliminar, para imediata apuração dos fatos narrados nos ofícios supracitados, que versam sobre apuração de irregularidades na dispensação de notificações de receituários controlados.

Art. 2º. Para condução das providências preliminares, fica designado o servidor(a) **Glenda Renata de Moraes, matrícula nº 7008931.**



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

§ 1º. O/a servidor(a) designado(a) deverá conduzir as apurações quanto a configuração dos fatos narrados, apontando as provas e os indícios de materialidade e autoria, apresentando, relatório fundamentado quanto ao arquivamento ou abertura de sindicância ou de processo administrativo disciplinar.

§ 2º. A apuração preliminar deverá ser concluída no prazo de trinta dias, admitida prorrogação, desde que justificada.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

27 de Outubro de 2025

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e DOM

EDIMILSON ALVES DA SILVA
Assistente de Secretário da Administração e Finanças